



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.263, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

“INSTITUI COMO SÍMBOLO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO, A BIQUINHA DE ÁGUA POTÁVEL DENOMINADA DE ‘FONTE HERTEL’, LOCALIZADA NA RUA ARTHUR HERTEL, NA COMUNIDADE DE BOM JESUS, NESTE MUNICÍPIO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, instituído como Símbolo Histórico do Município de Marechal Floriano-ES, a biquinha de água potável, denominada de “Fonte Hertel”, localizada na Rua Arthur Hertel, na Comunidade de Bom Jesus, neste Município.

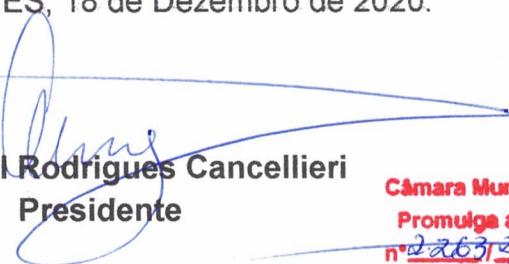
**Art. 2º** O Símbolo Histórico de que trata o Art. 1º, ficará vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que terá a finalidade de proteger, restaurar, bem como resgatar e divulgar a origem e história da mesma, por meio de todos os documentos arquivísticos e informativos, inerentes a esse Símbolo Histórico do Município.

**Art. 3º** Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei, no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Dezembro de 2020.

  
João Cabral Rodrigues Cancellieri  
Presidente

Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Promulga a presente lei que recebe o  
nº 2.263/2020 em 18/12/2020

  
Presidente

Projeto de Lei nº. 081/2020 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior